



cplion cplion <cplioncplion@gmail.com>

990/130615/25 07 MARITIMOS

Pedido de Esclarecimento – PL 21/25 – Item 59 da Planilha Orçamentária

1 message

Ricardo Monteiro <ricardo@geomecanica.com.br>
To: "cplioncplion@gmail.com" <cplioncplion@gmail.com>
Cc: Comercial <comercial@geomecanica.com.br>

Fri, Nov 28, 2025 at 3:04 PM

Prezados membros da Comissão de Licitação,

Após análise da Planilha Orçamentária encaminhada por V.Sas., referente ao Edital nº 21/2025, solicitamos esclarecimentos quanto ao **Item 59 – “Muro de Contenção de Talude utilizando blocos de concreto especiais (0,40 x 0,40 x 0,20 m), sem jardineira, montagem através de encaixe seco. Fornecimento de blocos e montagem, exclusive: geogrelha, filtro de areia, camada vertical de pedra britada, concreto para lastro, terra vegetal, escavação, compactação e fornecimento de aterro, viga de concreto armado para coroamento do muro”**.

Conforme observado, o referido item **exclui uma série de serviços indispensáveis à execução completa do sistema de contenção em blocos Terrae**, conforme mostrado na página 06, do documento Projeto-Basico-1.PDF, tais como:

- escavação, regularização e preparação do terreno;
- execução do lastro em concreto;
- fornecimento e instalação da camada drenante vertical (brita nº 3 ou equivalente);
- implantação da geogrelha de reforço;
- filtros horizontais/verticais em areia;
- compactação controlada e fornecimento de aterro;
- execução da viga de coroamento em concreto armado.

Estes serviços são **parte integrante e obrigatória** da solução em blocos de contenção modulares por gravidade ou gravidade reforçada, sendo elementos essenciais tanto para a estabilidade global quanto para o desempenho hidráulico da estrutura. No entanto, **não foram previstos em quaisquer outros itens da planilha**, o que pode gerar divergências significativas entre as propostas, impactos na exequibilidade, risco de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e, até mesmo, a necessidade de Termo Aditivo.

Diante do exposto, solicitamos a V.Sas.:

1. **Confirmação** de que a execução destes serviços realmente **não está contemplada** em outros itens da planilha;
2. **Esclarecimento** se tais serviços deverão ser considerados como ônus indireto do Item 59, o que contraria as boas práticas orçamentárias e a própria definição de preço unitário;
3. Caso se trate de falha de planilhamento, a **devida retificação da Planilha Orçamentária**, com inclusão dos serviços complementares de maneira clara e compatível com a solução de engenharia adotada.

A correta previsão destes elementos é fundamental para que as licitantes possam compor seus preços de forma precisa, garantindo a adequada competição e a execução futura do objeto conforme os padrões técnicos exigidos.

Cordialmente,



RICARDO MONTEIRO

Engenheiro Civil

(21) 3515 - 0136

ricardo@geomecanica.com.br

WWW.GEOMECANICA.COM.BR

R. Bela, 1128 - São Cristóvão - RJ

fu
D.O
Solicito ORIENTAÇÃO TÉCNICA

CPC / FIOB, 01/12/25

Antônio Jorge Guimarães da Silva
Presidente de CPL
Portaria nº 0298/2024
JON

Assinado eletronicamente por Antonio Jorge Guimarães Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ec2bfd01-57e7-485c-94bf-65ae1800b35a>.



Em 09/12/2025

A CPL

Em resposta ao questionamento da licitação nº 21/2025 referente ao processo nº 990/130615/2025, objeto CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM 07 PONTOS NO MORRO DO MARÍTIMOS - BARRETO, informo que a Planilha Orçamentária ajustada sem alteração de valor já está disponibilizada no site.


Leila Ferreira Figueiredo
Diretora de Operações
Mat. 42493
ION

Leila Figueiredo

Diretoria de Operações

Assinado eletronicamente por:

* Antonio Jorge Guimaraes Da Silva (**.510.885-**)
 em 11/12/2025 10:37:27 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ec2bfd01-57e7-485c-94bf-65ae1800b35a>

